



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

15^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
338	3749446210	MÓNICA ANDREIA DA COSTA MARQUES	160908 - Agrupamento de Escolas de Águeda	EXT	18	TEMPORÁRIO	
355	1803237139	ANA MARIA ROSA LOPES	170392 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	EXT	11	ANUAL	
489	9759026368	INÉS SALGUEIRO RIBEIRO	161676 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	EXT	11	ANUAL	
496	6091975730	ANA CATARINA MOREIRA LOPES	171323 - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
529	6294678684	ANA FILIPA DE SOUSA POÇAS	151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
628	3543393006	MÓNICA ALEXANDRA B. C. SANTOS	171402 - Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
729	1197130071	VÂNIA RAQUEL COELHO OLIVEIRA	151919 - Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira	EXT	11	ANUAL	
745	9541827713	SANDRA MANUELA DA SILVA CAMPOS	135586 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).